

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

152

<u>LEI Nº **2,852**</u> Oe **20 d**e seb**embro de 1** 98**2**



Autoriza o Poder Executivo a cele brar Convênio com o D.E.R..-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARABAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decre tou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de setembro de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departemento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, median te instrumento de Convênio próprio, os encargos de administração que incidem sobre o trecho Gavião Peixoto - Rio Jacaré Guaçú, da estrada municipal ARA-189, com 7.000,00 metros de extenção, bem como a participar dos trabalhos de melhoramentos e de pavimentação do trecho mencionado, fornecendo, às suas expensas, na quantidade requisitada pelo DER e posto em local indicado, o material para base do pavimento, conforme projeto da Autarquia; pedra britada, conforme especificação do órgão rodoviário e óleo diesel.-

Artigo 2º - As despesas a cargo da Municipalidade / correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.752, de 18 de novembro de 1 981.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANARAQUARA, eos 20 (vinte) de setembro de 1 982 (mil novecentos e citenta e dois).-

DR. WALDEWAR DE SANTI -Prefeito Municipal-

Publicada no Copartamento da Administração Municipal, na data supra.-

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs: 068, 069, 070 e 071 do livro competente nº 18.-

PRODESCO NA 12/50 - "PO!



Autor: Prefeiture Prejete de Lei 91/62 Precese 139/62

153

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

MINUTA EDA - 29/06/82

CONVENTO 100

LIVIN Nº

FLU.

DATA

AUTOS Nº 177,856/084/61.-

1. DOS CONVENSITE:

E

DAS REPUBBINTAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ES-TAUO DE SÃO PAULO (QER), representado pelo ENGº FRANCISCO CARLOS SAVAGLIA DAIGO, respondendo pelo expediente da Superintendência e a l'HETAITURA MUNICIPAL DE ARARAGUARA (PM), representada por seu Prefeito Munici pel, DOUTOR WALDEMAR DE SANTI.-

2. DA AUTOMIZAÇÃO

2.1 - Co DEA, para a assunção de encargos/ de administração, execução de serviços e realização de despesas, conforme despacho/ do

2.2 - Da PM, para transferência de encargos administrativos e realização de despesas, conforme Lei nº

3. DO CEJETO

Constituem o objeto deste Convênio a transferência e a assunção dos encargos de administração que incidem sobre o trecho Gavião Peixoto-Rio Jacaré Guaçú, da estrada municipal ARA-169, com 7.000,00 metros de extensão, acrescido de serviços de melhoramentos e pavimentação no trecho mencionedo.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 — Das responsabilidades do DER :- Assumir os encargos de administração que incidem sobre o trecho de estrada municipal / mencionado no objeto deste Convênio, executando serviços de melhoramentos a pavimentação.-

4.2 - Das responsabilidade da F.: - Transferir ao DES os encargos de administração, que incidem sobre o trecho da estrada municipal mencionado no objeto deste Convênio, formecendo, às suas expensas, para os serviços de melhoramentos e de pavimentação a seram realizados, na quandidade requisitada pelo DES e posto em local indicado, o / material para a base do pavimento, conforme projeto da Autarquia, pedra britada, con



Autor: Prefeitura Projeto de Lei 91/82-Processo 139/82

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

forme especificação do órgão rodoviário e óleo diesel.

5. DA DENÚNCIA

F

DA RESCISÃO

6. 00 FORO

7. DO LOGAL E DA DATA 5.1 - Os Convenentes poderão denunciar o presente Convênio ocorrendo motivos de interesse público ou pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas exceto quando a falta decorrer de motivo de força maior.

5.2 - Considerar-se-à rescindido o presente Convênio em caso de superveniência de lei que o torme material e formalmente ine xequível.-

Para as ques**tões suscit**adas na execução do presente Conv**ênio e não resolvidas adminis** trativamente, **fica eleito** o Foro desta Capital, com expressa renúncia de qualquer / outro por m**eis privilegiado** que seja.—

Lavrado em via única, na Assessoria de Fla nejamento, da Diretoria Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado / de São Faulo, à Avenida do Estado, nº 777, eos dias do mês de de 1.98 , lido e achado conforma é assimado pelas partes e testemunhas, Ers.

ENGº FRANCISCO CAFLOS SAVAGLIA CRIGO Respondendo pelo Expediente da Superintendência do/DER

DH. WALDEMAR DE SANTI

Prefeito Municipal de Araraquara

TESTEMUNIUS :-

M



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

(mal novecentos e citenta o dois).-

-Frenchist Aumicipel-

Publicada no Separtamento da Admini broção Municipal, na doba sopra.—

Registrada às fls. nos. 500, ess, ess e 577 de libero es, clembe no 16,-

FROCESSO Nº 15/50 - "FOR